



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 004/2018 - PRES - CAU/RJ, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

**Prorroga a vigência do prazo da Sindicância aos processos 2017-5-0388 e 2017-5-0389, instituída pela Portaria nº 058/2017 – PRES-CAU/RJ.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a instauração da Sindicância para apuração das circunstâncias que deram causa à prescrição que alcançou a pretensão punitiva nos processos ético-disciplinares de n. 2008.5.08472 e 2005.5.03156;

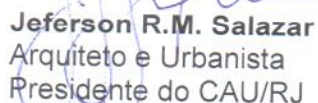
Acolhendo as justificativas apontadas no email da Presidente da Comissão, servidora Raquel Pillon de Almeida, de 23 de fevereiro de 2018 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência das Sindicâncias n.2017-5-0388 e 2017-5-0389 por mais 15(quinze) dias, contando-se do dia 26 de fevereiro , encerrando-se no dia 13 de março de 2018, de forma a possibilitar a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório conclusivo.

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2018.

  
**Jeferson R.M. Salazar**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

MBO\_PRES

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925